



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2007**

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 014/2005, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexo I** da Lei Complementar Municipal nº. 018, datada de 20 de dezembro de 2005 que alterou a Lei Complementar Municipal nº. 014, de 10 de Junho de 2005, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do magistério da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei, que definirá classe, área de atuação, quantitativos e habilitação específica para provimento dos cargos efetivos do quadro do Magistério do Município de São Mateus.

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Complementar Municipal nº. 014/2005 e suas alterações permanecerão inalterados.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente de cada exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007.

**ANEXO I**

**PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL  
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**

Classe	Área de Atuação	Quantitativo Atual	Vagas Oferecidas	Quantitativo Total	Habilitação mínima exigida para provimento
<b>PROFESSOR A</b> <b>PROFESSOR DO 1º</b> <b>SEGMENTO DO</b> <b>ENSINO</b> <b>FUNDAMENTAL E</b> <b>EDUCAÇÃO</b> <b>INFANTIL</b>	Ensino Fundamental de 1º a 4º série, Educação Especial, alfabetização de Jovens e Adultos e Educação Infantil.	705	30	735	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima obtida em nível médio, na modalidade normal.
<b>PROFESSOR B</b> <b>PROFESSOR DO 2º</b> <b>SEGMENTO DO</b> <b>ENSINO</b> <b>FUNDAMENTAL</b>	Ensino fundamental de 5º e 8º série, Educação Artística e Educação Física.	270	39	309	Formação em curso superior correspondente a área específica da grade curricular com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
<b>PEDAGOGO</b>	Unidades Educacionais e Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal de Educação.	35	35	70	Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica; experiência mínima de dois anos na docência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gabinete  
Decreto nº. 2.654/06.